Despacho n.º 180/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau,como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Lei Seng — Construções, Limitada, para a obra denominada «Canal pluvial e estação elevatória do Patane».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 181/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, com a área de 602 m², sito em Macau, na Avenida da República, n.º 72, por alteração da finalidade (Processo n.º 641.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

- 1. Por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 20 de Julho de 1990, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro n.º 278, foi revisto o contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 602 m², sito em Macau, na Avenida da República, n.º 72, a favor da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, com sede em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, s/n.
- 2. O terreno em apreço acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 531 a fls. 94 v. do livro B-36 e inscrito o domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 52 746 a fls. 91 v. do livro G-44 e encontra-se assinalado na planta n.º 153/89, emitida, em 24 de Agosto de 1989, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).
- 3. O aproveitamento do terreno fez-se com a construção de um edifício, constituído em propriedade horizontal, com 6 pisos, afecto às finalidades de utilização habitacional e de estacionamento. Nos termos das cláusulas segunda e sétima do contrato, as fracções autónomas A, B, C e D do terceiro e quarto pisos destinam-se a utilização própria da concessionária, dependendo a sua transmissão, pelo prazo de 10 anos a contar da data da referida escritura, de prévia autorização escrita da entidade concedente e ficando sujeita à revisão das condições do contrato.
- 4. Por requerimento entrado em 9 de Janeiro de 1996, a concessionária veio solicitar autorização para proceder à venda das referidas fracções autónomas, o que obriga à revisão do contrato de concessão, com fundamento na urgente necessidade de angariar fundos para fazer face às múltiplas actividades de carácter beneficente previstas no seu objecto social, e nas receitas significativas que auferirá com tal venda para a prossecução dos seus fins sociais.

- 5. Em conformidade, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), elaborou a minuta de contrato de revisão que mereceu a concordância da concessionária, conforme declaração datada de 25 de Março de 1996. Todavia, esta minuta viria a ser substituída por outra elaborada pelo Gabinete Jurídico, em virtude de se ter revelado inadequada ao pedido.
- 6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Junho e 19 de Setembro de 1996, emitiu parecer favorável.
- 7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sobredita associação e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 25 de Novembro de 1996, subscrita por Ma Man Kei, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 693, 19.º andar, na qualidade de presidente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

- 1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a transmitir onerosamente as fracções autónomas A3, B3, A4 e B4 do edifício que constitui o aproveitamento do terreno com a área de 602 m² (seiscentos e dois metros quadrados), situado em Macau, na Avenida da República, com os n.ºs 72 e 72A, descrito na CRPM sob o n.º 13 531 a fls. 94 v. do livro B-36, cuja revisão da concessão é titulada por escritura pública outorgada na DSF, em 20 de Julho de 1990.
- 2. Em consequência da autorização genérica referida no número anterior as citadas fracções autónomas A3, B3, A4 e B4, a que se reporta o n.º 4 da cláusula segunda do contrato titulado pela escritura supramencionada, deixam de estar afectadas a uso próprio da segunda outorgante.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento da quantia de 969 780,00 (novecentas e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta) patacas, nas condições estipuladas na cláusula sexta do contrato de revisão da concessão, titulado por escritura pública outorgada na DSF, em 20 de Julho de 1990, a segunda outorgante, por força desta autorização, paga, ainda, a quantia de 446 601,00 (quatrocentas e quarenta e seis mil, seiscentas e uma) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 182/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil João Paulo Mok, titular do estabelecimento comercial denominado por J. M. Eng. & Constrution, Co., para executar, por empreitada e por preço global, a obra designada por «Creche no lote 22 do NAPE».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 183/SATOP/96

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 259//96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar para a execução da empreitada de «Construção do hangar de manutenção do Aeroporto Internacional de Macau», a outorgar com a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 184/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego na subdirectora dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheira Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, os poderes necessários para representar o Território, como outorgante, na renovação dos contratos de manutenção correspondentes à limpeza e enceramento das instalações da DSCC; à manutenção e assistência do equipamento telefónico; à manutenção do sistema de ar condicionado e ainda à manutenção e assistência do equipamento informático existente na DSCC, a celebrar, respectivamente, com as empresas Leong Wai, Ltd., Zetronic Comunicações, Lda., Chung Hing Engineers, Ltd., Intergraph Hong Kong, Ltd. e Intelligence Computer System Company.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 185/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Seng Weng Keong, para executar, por empreitada e por série de preços, a obra designada por «Recuperação e beneficiação do bloco habitacional (Bloco VI) e enfermaria do EPC».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 186/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Limitada, para a execução da empreitada «Arranjos paisagísticos do Estádio de Macau — Complexo Desportivo da Taipa — fase E — Arranjos exteriores e electricidade».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 36/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Maria Edith da Silva, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade Restaurante Parque Hac Sá, Limitada, para fornecimento de refeições, pequeno-almoço e almoço, aos jardins de infância Veng Tim, Hong Lok, Lok Fu, Man On, Tamagnini Barbosa, Sir Robert Ho Tung, às escolas primárias luso-chinesas Tamagnini Barbosa, do Bairro Norte, Sir Robert Ho Tung, Central Luso-Chinesa, do Bairro do Hipódromo, de Hac-Sá e à Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.